



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51
Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

DECRETO Nº 845/2023, de 29 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CONSELHEIRO LAFAIETE e autorização contida na Lei Municipal nº 6274/2023, de 29 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.256.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Valor
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.002 - FUNDEB		
25.002.12.365.13.2203-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	166	R\$ 366.000,00
	Recurso(s): 1.500.000.1001	
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.002 - FUNDEB		
25.002.12.365.13.2203-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	167	R\$ 724.000,00
	Recurso(s): 1.500.000.1001	
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.002 - FUNDEB		
25.002.12.365.13.2070-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	160	R\$ 682.000,00
	Recurso(s): 1.500.000.1001	
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.002 - FUNDEB		
25.002.12.361.13.2071-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	151	R\$ 1.386.000,00
	Recurso(s): 1.500.000.1001	
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001.12.361.13.2071-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	110	R\$ 753.000,00
	Recurso(s): 1.500.000.1001	
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001.12.122.1.2053-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	69	R\$ 35.000,00
	Recurso(s): 1.500.000.1001	
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001.12.361.13.2071-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	110	R\$ 5.000,00
	Recurso(s): 1.500.000.1001	
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.002 - FUNDEB		
25.002.12.361.13.2071-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	153	R\$ 970.000,00
	Recurso(s): 1.500.000.1001	
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.002 - FUNDEB		
25.002.12.365.13.2070-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	162	R\$ 335.000,00
	Recurso(s): 1.500.000.1001	

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor total de: R\$5.256.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

